



PAUTA DE JULGAMENTO
5ª SESSÃO EXTRAORDINÁRIA DO DIA 02.08.2023
TRIBUNAL PLENO JURISDICIONAL

Pauta publicada no DJE nº 7.346, pág. 03, em 24.07.2023, segunda-feira

PAUTA DE JULGAMENTO elaborada nos termos dos arts. 65 a 68, do RITJ/AC, c/c o art. 935, do CPC/2015, para a **5ª Sessão Extraordinária do Tribunal Pleno Jurisdicional, que será realizada no dia 02.08.2023, quarta-feira, às 9h**, ou nas subsequentes, no **Plenário do Tribunal de Justiça, 2º andar, localizado na Rua Tribunal de Justiça, s/nº, Via Verde, Centro Administrativo**, em conformidade com a Portaria Conjunta nº. 71 do TJ/AC, Resolução nº 354/2020 (arts. 3º e 5º) e Resolução nº 465/2022 (arts. 2º e 3º), ambas do Conselho Nacional de Justiça, contendo o (s) seguinte (s) feito (s):

1.

Classe : Mandado de Segurança Cível nº 1000069-11.2023.8.01.0000
Origem : Rio Branco
Assunto : Assistência À Saúde
Órgão : Tribunal Pleno Jurisdicional
Relatora : Desª Waldirene Cordeiro
Impetrante : Maria Olinda Pontes da Silva.
Advogado : Gladson dos Santos Mendonça (OAB: 5006/AC).
Impetrado : SECRETÁRIA DE SAUDE DO STADO DO ACRE.
Procª. Estado: Maria Eliza Schettini Campos Hidalgo Viana

2.

Classe : Mandado de Segurança Cível nº 1000160-04.2023.8.01.0000
Origem : Rio Branco
Assunto : Licitações
Órgão : Tribunal Pleno Jurisdicional
Relatora : Desª. Waldirene Cordeiro
Impetrante : SANTOS COMÉRCIO E CONSTRUÇÃO LTDA.
Advogado : Jose Henrique Alexandre de Oliveira (OAB: 1940/AC).
Advogado : Marco Antonio Palacio Dantas (OAB: 821/AC).
Advogada : Madalene Ribeiro Alves (OAB: 4354/AC).
Impetrado : Secretário da Fazenda do Estado do Acre - Sefaz.
Proc. Estado: Naiana Natacha Souza Carvalho Gonçalves

3.

Classe : Direta de Inconstitucionalidade nº 1001275-31.2021.8.01.0000
Origem : Rio Branco
Assunto : Inconstitucionalidade Material
Órgão : Tribunal Pleno Jurisdicional
Relator : Des. Francisco Djalma
Requerente : FEDERAÇÃO MÉDICA BRASILEIRA.
Advogado : Marciano Carvalho Cardoso Júnior (OAB: 3238/AC).
Requerido : Estado do Acre.
Proc. Estado : Luciano Fleming Leitão

4.

Classe : Direta de Inconstitucionalidade nº 1001676-30.2021.8.01.0000



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE
Diretoria Judiciária

Origem : Rio Branco
Assunto : Inconstitucionalidade Material
Órgão : Tribunal Pleno Jurisdicional
Relator : Des. Francisco Djalma
Requerente : Procurador-Geral Adjunto para Assuntos Jurídicos, por delegação expressa da Procuradoria-Geral de Justiça.
Proc. Justiça : Sammy Barbosa Lopes
Requerido : Poder Legislativo do Estado do Acre.
Proc. Estado : Leonardo Silva Cesário Rosa

Secretaria do Tribunal Pleno Jurisdicional do Tribunal de Justiça do Estado do Acre, em 21 de julho de 2023.

Bel.^a Denizi Reges Gorzoni
Diretora Judiciária